

RIO DE JANEIRO - QUINTA-FEIRA

15 DE ABRIL DE 2004

PÁGINA 30

PORTARIA NEF nº 64 13 de abril de 2004.

Desliga, a pedido, estagiários do Ministério Público.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense,

CONSIDERANDO que em qualquer fase do estágio, o estagiário poderá desligar-se voluntariamente, mediante requerimento dirigido à Supervisão do Estágio Forense, devidamente instruído com o relatório de atividades e fichas de frequência e avaliação até a data de seu afastamento.

R E S O L V E:

Art 1º Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 29, I da Resolução Conjunta GPGJ nº 1215, de 10 de março de 2004, os seguintes acadêmicos:

ANDREA GERALDES CABRAL WALTER

EUGENIO ANDRE DA SILVA CORRÊA

LUCIANO GUIMARÃES DO NASCIMENTO

PHELIPE JOÃO MARTINS MENDONÇA

RACHEL MARQUES DOS SANTOS

ROSANNE MARIA NASCIMENTO DE SOUZA

SILVIA REGINA AQUINO DO AMARAL

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.